



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 8/2023** -----

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a oitava reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2023, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;** -
5. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’;** -----
6. **Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
7. **Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz;** -----
8. **Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Porto Moniz;** -----
9. **Autorização de apoio logístico solicitado pela Associação Regional de Canoagem da Madeira;** --
10. **Autorização de apoio logístico solicitado pelo Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz;** ---
11. **Autorização de transportes solicitados pela Junta de Freguesia do Seixal;** -----
12. **Autorização de transportes solicitados pela Junta de Freguesia da Ribeira da Janela;** -----
13. **Autorização de transportes solicitados pela Associação de Basquetebol da Madeira;** -----
14. **Autorização de transportes solicitados pela Associação de Basquetebol da Madeira;** -----
15. **Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
16. **Autorização de transportes e pedido de apoio nas entradas em infraestruturas municipais, solicitados pelo Conservatório - Escola Profissional de Artes da Madeira;** -----
17. **Pedido de apoio nas entradas em infraestruturas municipais, solicitado pela Junta de Freguesia de São Vicente;** -----
18. **Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”;** -----

19. Abertura de Procedimento concursal para ocupação de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal de 2023 – em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior – área de Engenharia Civil; -----
20. Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau-Chefe da Divisão Financeira; -----
21. Prestação de contas e Relatório de Gestão relativos ao exercício de 2022; -----
22. Proposta de aplicação dos resultados do ano 2022; -----
23. Aprovação do desencadeamento do procedimento administrativo de revisão do Regulamento do Cartão de Múncipe; -----
24. Desencadeamento do procedimento administrativo de criação do Regulamento do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital-Porto Moniz Digitaliza+; -----
25. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente, João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia -----

Depois de cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia enfatizando o facto de a Associação dos Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) ter optado por instalar no Porto Moniz a sede da delegação regional daquela associação de âmbito nacional. -----

Disse que a participação do Município de Porto Moniz na AMPV tinha história, recordando que apesar de este Município ter sido dos primeiros a integrar a associação, Valter Correia, no seu mandato, tinha decidido abandonar a participação do Porto Moniz na mesma. -----

Recordou que quando assumiu a presidência da autarquia, voltou a integrar o Município na AMPV, tendo integrado, por mais de um mandato, os corpos sociais da mesma, participação que mereceu ao Porto Moniz, agora, a instalação da delegação regional de uma associação, de âmbito nacional, que procura projetar no país, e no mundo, os vários territórios nacionais pela qualidade das suas vinhas. -----

O Sr. Presidente deu conta que o momento simbólico que assinalou a instalação da sede no Porto Moniz havia decorrido no Espaço Multiusos do Porto Moniz, onde exaltou, perante os presentes, que a decisão de instalar a delegação regional da AMPV no Porto Moniz era um bom exemplo de que se deve apostar



nas áreas que mais sofrem com o fenómeno do despovoamento, destacando que apenas com a criação de sinergias como aquela é que se estaria a trabalhar em conjunto para combater esse mesmo despovoamento. O Sr. Presidente disse ter alertado, ainda, que aquela escolha da AMPV devia servir de exemplo para outras entidades com responsabilidades a nível regional para que, em vez de retirarem serviços e valências dos concelhos do Norte da Região, passassem a apostar na criação de novos serviços nesses concelhos. - Terminou, sobre o assunto, informando que o momento havia decorrido na presença de mais de 250 confrades, de 60 confrarias, que se haviam deslocado ao Porto Moniz por motivo da celebração de mais um capítulo da Confraria Enogastronómica da Madeira. -----

O Sr. Presidente passou a destacar que tinham lugar, no Porto Moniz, eventos de índole internacional que projetavam não apenas o Porto Moniz, mas também a Região Autónoma da Madeira e Portugal. Um desses eventos, disse, era o Madeira Island Ultra Trail (MIUT), que tinha partido, há poucos dias, do centro da Vila de Porto Moniz. -----

Recordou que desde o início daquela competição a mesma sempre integrou o Porto Moniz no seu trajeto da prova maior, destacando, contudo, a falta de visão do executivo de Valter Correia, que o antecedeu, por não ter conseguido assegurar que a prova continuasse a terminar no Porto Moniz, como acontecia no passado, com tudo o que adviria dessa chegada dos atletas ao concelho. -----

Destacou que estiveram perto de 1000 atletas na partida que, acompanhados pelas suas famílias, amigos e amantes da modalidade, ofereceram uma moldura humana fantástica ao Porto Moniz, tendo resultado, ainda, na dinamização da economia local, pelo que considerou que o apoio cedido pela autarquia, para a realização da prova, era já uma aposta ganha. -----

“Outro evento que passou pelo nosso concelho, também, foi a passagem de cerca de 20 ferraris pelo Porto Moniz”, disse, exaltando o interesse de algumas pessoas da organização em que aquela comitiva passasse pelo Município, tendo levado imagens do concelho a todo o mundo, uma vez que, no vídeo final resumo do passeio que havia decorrido por algumas partes da Região, o Porto Moniz aparecia em grande destaque e muito bem representado. -----

O Sr. Presidente passou a destacar a importância do Dia 25 de Abril, para que todos pudessem ali estar com a liberdade de que dispunham, e informou que, depois de ter mandado edificar, num mandato anterior, um monumento em homenagem aos combatentes do Porto Moniz, tinha depositado, no Dia 25 de Abril, uma coroa de flores junto a esse monumento não apenas em memória dos combatentes que já partiram, mas também por aqueles que, ainda com vida, lutaram em tempos pelo país, pela Região e também pelo Porto Moniz. -----

Passou a anunciar que no dia 1 de maio decorreriam, no Campo da Borda, as habituais comemorações do Dia do Trabalhador, que todos os anos era celebrado, com o apoio da Câmara Municipal, num momento de confraternização entre todos os munícipes que ali se deslocam. -----

O Sr. Presidente disse lamentar que um dos maiores cartazes festivos da Região, como é a Festa da Flor, fosse cada vez mais o evento da 'Festa da Flor da cidade', o que de certa forma não o surpreendia, pois aquilo que se assistia era que outros cartazes também assim o eram, como o 'Carnaval da cidade', ou o 'Fim de Ano da cidade'. Acrescentou que quando se quer promover uma Região, não se podia promover a realização de eventos centralizados apenas num local, deixando todos os outros municípios privados dessas festividades. Disse concordar com a dinamização das festividades levadas a cabo, mas que não podia aceitar que, além de não serem dinamizadas quaisquer ações no âmbito das mesmas nos concelhos do Norte, não existisse qualquer apoio, por parte do Governo Regional, para que os municípios pudessem, também eles, promover essas festividades nos seus territórios. -----

O Sr. Presidente disse querer agradecer o prestimoso contributo da Vereadora e da Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal que, todos os anos, se empenham e vão para o terreno montar e garantir a decoração do espaço público do Município para que os nossos munícipes, e aqueles que nos visitam, sintam que aqui também se festeja a Festa da Flor. -----

Terminou dizendo que, no Porto Moniz, também se celebra o Carnaval e o Fim de Ano, tudo com a prata da casa e sem a ajuda de qualquer entidade. "Fazemos à nossa dimensão, mas fazemos", concluiu. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse querer fazer uma breve análise aos eventos desportivos e culturais que se têm realizado na Região, com benefícios para a nossa economia, não apenas para o Porto Moniz, mas para todos os concelhos, e que no caso do MIUT trazia benefícios para os municípios de Machico e Porto Moniz, uma vez que se tratava de um evento internacional com projeção e promoção para todo o mundo. -----

Disse concordar com o Sr. Presidente quando diz que a prova rainha da competição é a que parte de Porto Moniz e acrescentou que aquele era um evento que não podíamos perder, e que, custe o que custasse, devia ser apoiado. -----

O Sr. Vereador disse não poder concordar em parte, todavia, com o que havia sido dito pelo Sr. Presidente em relação à Festa da Flor. -----

Disse que existem eventos que têm as suas especificidades e os seus locais próprios, e defendeu que deviam ser os municípios a promover, na medida do possível, uma extensão dessas festividades aos seus



concelhos, dando o exemplo do Município de Santa Cruz, que não esperava pelo Governo Regional para poder sair e fazer a sua Festa da Flor com desfile. -----

Disse que se devia apostar na diferenciação e não na replicação de eventos, dando o exemplo que o Sr. Presidente também não gostaria, certamente, que se fizesse uma Semana do Mar no Funchal. -----

O Sr. Vereador disse fazer sentido que o Município se associasse às festividades, e reforçou que, para que se atraíssem mais pessoas às diferentes localidades, havia a necessidade de diversificar. -----

O Sr. Vereador passou a apresentar duas recomendações ao executivo: -----

A primeira estava relacionada com a eletrificação da estrada regional entre as Portas da Vila e as Achadas da Cruz, recordando que o Sr. Presidente havia dito que ia ter uma reunião com a Empresa de Eletricidade da Madeira (EEM) para abordar aquele assunto, acrescentando que se deviam envidar todos os esforços para a eletrificação daquela estrada, pela segurança das pessoas que ali circulam. -----

A segunda recomendação, disse, estava relacionada com o ponto 23 da ordem de trabalhos, sobre o cartão de munícipe. O Sr. Vereador disse querer recomendar ao executivo que, no resultado da auscultação à população, a atribuição do cartão devia ser alargada a familiares cujo agregado familiar não residisse no Porto Moniz. -----

Disse acreditar que seria importante que a atribuição do cartão de munícipe fosse alargado aos familiares das pessoas que aqui são residentes, e não apenas diretamente aos proprietários de habitações no concelho. Retomou a palavra o Sr. Presidente dando conta que a Empresa de Eletricidade já havia sido oficiada, pelo próprio, a solicitar uma reunião. Disse que continua à espera da resposta e da disponibilidade para que possa ser recebido para discutir aquele assunto, mas que quando achar que a espera vai longa, far-se-á de convidado para falar com a empresa através da comunicação social. Disse que não queria ter de o fazer, até porque deve existir cordialidade entre as instituições, mas que se se visse obrigado a isso, não teria qualquer problema em fazê-lo. -----

Destacou que as pessoas que ocupam os grandes lugares de gestão, na Região, chegam a esses cargos por nomeação política, sem serem eleitos democraticamente, e depois fazem o que querem e bem entendem na gestão dessas empresas. -----

Terminou dando conta que a empresa não vai fazer nenhum favor à câmara, mas que pelo tempo que já foi enviado o ofício também não se estavam a mostrar mercedores de qualquer outro tipo de tratamento, da sua parte. -----

2. Balancete

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €3.112.875,14 (três milhões, cento e doze mil, oitocentos e setenta e cinco euros e catorze cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €3.013.472,81 (três milhões, treze mil, quatrocentos e setenta e dois euros e oitenta e um cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €99.402,33 (noventa e nove mil, quatrocentos e dois euros e trinta e três cêntimos). -----

3. Correspondência

Não houve correspondência a apresentar. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **abril**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’ -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foi aprovada, no mês de **abril**, a **Subvenção à Natalidade** solicitada na candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

6. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 13 do mês de abril de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2829/2023, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transporte para uma visita de estudo**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 19 do mês de abril de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2953/2023, em nome da **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz**, a solicitar **transporte para participação na apresentação do Projeto "Bem-Estar no Sistema de Proteção: Desafios e Estratégias"**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Porto Moniz -----

Considerando que no dia 30 do mês de março de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1802/2023, em nome de **Junta de Freguesia de Porto Moniz**, a solicitar **apoio logístico para a realização do 'Mercadinho de Primavera da Junta de Freguesia de Porto Moniz'**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Autorização de apoio logístico solicitado pela Associação Regional de Canoagem da Madeira ---

Considerando que no dia 13 do mês de abril de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2807/2023, em nome de **Associação Regional de Canoagem da Madeira**, a solicitar **apoio logístico para a organização do Ocean Racing World CUP 2023/ Madeira Ocean Challenge 2023**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----


10. Autorização de apoio logístico solicitado pelo Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz ----

Considerando que no dia 18 do mês de abril de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2923/2023, em nome de **Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz**, a solicitar **apoio logístico para a organização das comemorações do Dia do Trabalhador**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----



11. Autorização de transportes solicitados pela Junta de Freguesia do Seixal -----

Considerando que no dia 13 do mês de abril de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2808/2023, em nome de **Junta de Freguesia do Seixal**, a solicitar **transportes para a realização de um passeio destinado à população da freguesia**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de transportes solicitados pela Junta de Freguesia da Ribeira da Janela -----

Considerando que no dia 21 do mês de abril de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 3040/2023, em nome de **Junta de Freguesia da Ribeira da Janela**, a solicitar **transportes para a realização de um passeio destinado à população da freguesia**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Autorização de transportes solicitados pela Associação de Basquetebol da Madeira -----

Considerando que no dia 19 do mês de abril de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2954/2023, em nome de **Associação de Basquetebol da Madeira**, a solicitar **transportes para**

a participação dos alunos da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz na fase final do projeto de minibasquete escolar, no dia 13 de junho, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Autorização de transportes solicitados pela Associação de Basquetebol da Madeira -----

Considerando que no dia 19 do mês de abril de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2955/2023, em nome de **Associação de Basquetebol da Madeira**, a solicitar **transportes para a participação dos alunos da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz na fase final do projeto de minibasquete escolar, no dia 12 de junho**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 20 do mês de abril de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2989/2023, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto**



Moniz, a solicitar **transportes para a participação dos alunos numa visita de estudo**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Autorização de transportes e pedido de apoio nas entradas em infraestruturas municipais, solicitados pelo Conservatório - Escola Profissional de Artes da Madeira -----

Considerando que no dia 19 do mês de abril de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2958/2023, em nome de **Conservatório - Escola Profissional de Artes da Madeira**, a solicitar **apoio nas entradas do Aquário da Madeira e das Piscinas Naturais do Porto Moniz, bem como transporte dos participantes naquela jornada para o início da Levada da Ribeira da Janela**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----



Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º, e do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e o pagamento de 3€, por pessoa (tarifa de munícipe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o transporte solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Pedido de apoio nas entradas em infraestruturas municipais, solicitado pela Junta de Freguesia de São Vicente -----

Considerando que no dia 10 do mês de abril de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 2714/2023, em nome de **Junta de Freguesia de São Vicente**, a solicitar **apoio nas entradas do Aquário da Madeira e das Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Munícipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º, e do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e o pagamento de 3€, por pessoa (tarifa de munícipe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”-----

Considerando que nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -

Considerando que o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º

23. e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Abertura de Procedimento concursal para ocupação de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal de 2023 – em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior – área de Engenharia Civil -----

Considerando que foi aprovada uma alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023, em reunião do Órgão Executivo Câmara Municipal, de 09-02-2023, e em sessão do Órgão Deliberativo Assembleia Municipal, de 23-02-2023, de modo a nele incluir postos de trabalho considerados mais prementes para manter o regular funcionamento do Município; -----

Considerando que foi recebido um pedido de mobilidade por parte de outro Município, solicitando autorização para proceder à designação, em regime de mobilidade, pelo período de 18 meses, do único Técnico Superior da área de Engenharia Civil que exerce funções no Município, após o mesmo ter sido escolhido em procedimento concursal por mobilidade; -----

Considerando que que se afigura altamente provável que aquela situação de mobilidade venha a ser consolidada durante os 18 meses de vigência; -----

Considerando que os serviços municipais devem estar dotados de recursos humanos, providos em regime de contrato por tempo indeterminado, para levarem a cabo as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais; -----

Considerando que o Orçamento de Estado para o ano de 2023, Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, contempla, designadamente no seu artigo 30.º, em matéria de recrutamento de trabalhadores, restrição, condicionalismo ou impedimento, em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

Considerando que a afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado, conforme alínea b), do n.º 1, do art.º 31.º da LTFP e n.º 1 e alínea a), do n.º 2, do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, se encontra devidamente salvaguardada no Orçamento do Município para 2023, mais concretamente como abaixo se indica: -----



a) 1.097.354,10€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, na rubrica 01.01.04.04; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz delibere no sentido de que sejam encetados os procedimentos necessários ao recrutamento de 1 (um) posto de trabalho, de Técnico Superior – área de Engenharia Civil, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2023, para a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e dos artigos 31.º; 33.º e seguintes, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, e que sejam adotadas as diligências com vista a promover o recrutamento para os postos de trabalho em causa, em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da LGTFP. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse que a coligação se iria abster na votação daquele ponto por considerar que aquela era uma matéria de gestão da Câmara Municipal. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Srs. Vereadores do PS, e 2 abstenções dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP. -----

20. Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau-Chefe da Divisão Financeira -----

Considerando que os Órgãos Municipais levaram, recentemente, a efeito uma Reestruturação Orgânica dos Serviços Municipais que se pretende seja mais eficiente e adaptada aos novos desafios que se colocam à Gestão Autárquica; -----

Considerando que o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Porto Moniz (ROSM) e respetivo organograma foram publicados na 2.ª série do Diário da República n.º 205, através do despacho n.º 12430/2022, datado de 24 de outubro de 2022; -----

Considerando que a Divisão Financeira se encontra sem chefia desde novembro de 2021 devido ao falecimento do respetivo titular do cargo; -----

Considerando que se considera que os constrangimentos provocados pela inexistência de chefia naquela Divisão se acentuam à medida que o tempo passa, obrigando todos os trabalhadores afetos à área financeira e titulares de cargos políticos a esforço adicional no exercício das respetivas funções; -----

Considerando que para conferir operacionalidade e estabilidade aos serviços urge garantir a abertura de procedimento concursal necessário ao provimento, em regime de comissão de serviço, daquele cargo dirigente; -----

Considerando que o júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

Considerando que o júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; -----

Considerando que só após a aprovação da designação do júri de recrutamento, pela Assembleia Municipal, se poderá prosseguir com a publicitação dos avisos relativos ao procedimento concursal em questão; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor: -----

1 – Que a Câmara **delibere** no sentido de, nos termos do artigo 21.º da citada Lei n.º 2/2004, **serem desencadeados os procedimentos tendentes à abertura do procedimento concursal do cargo de direção intermédia de 2.º Grau de Chefe da Divisão Financeira;** -----

2 – **Quanto às áreas de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau:** -----

2.1 – O n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012 dispõe que a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 2.º grau é a prevista nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004. Assim, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; -----

2.2 – Os candidatos ao procedimento concursal devem ainda possuir uma licenciatura, numa das seguintes áreas de formação: Gestão de Empresas/Contabilidade/Economia ou outra considerada adequada pelo júri, conforme mapa de pessoal em vigor; -----



3 – Quanto aos métodos de seleção a aplicar: -----

3.1 – Dispondo o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 que os métodos de seleção a utilizar deverão incluir, necessariamente, uma fase final de entrevistas públicas de seleção, propõe-se que sejam utilizados para seleção dos candidatos, os métodos a apreciação curricular e a entrevista pública de seleção, sem prejuízo da necessária explicitação acerca da forma de aplicação destes métodos a incluir nas atas n.ºs 1 de cada procedimento concursal pelos respetivos júris. -----

4 – Propõe-se, finalmente, que seja designado o seguinte júri de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe da Divisão Financeira: -----

Presidente: Sandra Marlene da Câmara Rodrigues (Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Porto Moniz); -----

Vogais efetivos: Maria de Fátima Gomes Perestrelo, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Machico, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Carla Maria Ornelas Reynolds, Chefe da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Santa Cruz; -----

Vogais suplentes: José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos da Câmara Municipal da Ponta do Sol e José Anatólio Gonçalves, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais da Câmara Municipal da Ribeira Brava. -----

Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Órgão Executivo, delibere no sentido de: -----

i) Aprovar a presente proposta nos termos nela apresentados, designadamente: -----

a. Aprovar a abertura do procedimento concursal do cargo de direção intermédia de 2. Grau – nela identificado, a respetiva área de recrutamento e métodos de seleção propostos; -----

b. Aprovar o júri proposto para conduzir aquele procedimento concursal, ficando a publicação do respetivo aviso de abertura e demais diligências processuais condicionadas a data posterior àquela em que se verificar a aprovação desse mesmo júri em sede de Assembleia Municipal;

ii) Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal a fim de que este órgão proceda à designação do júri proposto, para efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Srs. Vereadores do PS, e 2 abstenções dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP. -----

Depois de votada a proposta, o Sr. Presidente questionou se o sentido de voto dos Srs. Vereadores da coligação, naquela proposta, era a abstenção por considerarem que aquela também era uma matéria da

gestão da Câmara Municipal, ao que o Sr. Vereador Raimundo Silva respondeu que, em relação ao ponto anterior, se a Câmara Municipal precisa de um Engenheiro Civil não devia autorizar a mobilidade solicitada pelo engenheiro da Câmara, acrescentando que não fazia sentido estar a fazer um concurso quando já se tinha o funcionário necessário na Câmara Municipal. -----

O Sr. Presidente disse que a solicitação do funcionário aconteceu por motivos da sua vida pessoal, dizendo lamentar que o Sr. Vereador não entendesse esse pedido, e ressaltou que essa era, precisamente, a diferença entre o seu modelo de gestão e o do Sr. Vereador: “uns preocupam-se com as pessoas, e os outros preocupam-se com outros fatores”, concluiu. -----

21. Prestação de contas e Relatório de Gestão relativos ao exercício de 2022 -----

Considerando que: -----

1 – O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), veio revogar o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), aplicando-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, que não tenham natureza, forma e designação de empresa; -----

2 – Nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), e do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e ao abrigo do n.º 3 da Resolução n.º 6/2022 da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicada na 2.ª Série do Diário da República de 5 de janeiro de 2023, devem as autarquias locais elaborar e prestar contas, relativas ao exercício de 2022, ao Tribunal de Contas, sendo que no caso das contas individuais, essa prestação deve ser efetuada até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam; -----

3 - Pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 2 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deve aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal; -----

4 - Nos termos da instrução 1/2019 do Tribunal de Contas, publicada na 2.ª Série do Diário da República de 6 de março de 2019, são relevantes os dados financeiros que constam do quadro seguinte: -----

Mapas	Valores apurados a 31.12.2022
Balanço	
Ativo	25.600.458,52€
Passivo	1.331.090,13€
Património Líquido	24.269.368,39€

Demonstração de Resultados	
Resultado Líquido	24.984,94€
Rendimentos	6.386.898,08€
Gastos	6.361.913,14€
Demonstração de Fluxos de Caixa	
Recebimentos	7.264.045,01€
Pagamentos	6.655.871,46€
Desempenho Orçamental	
Recebimentos	8.836.865,68€
Pagamentos	6.661.736,21€
Saldo inicial de operações orçamentais	1.576.790,70€
Saldo inicial de operações de tesouraria	95.110,90€
Saldo final de operações orçamentais	2.175.129,47€
Saldo final de operações de tesouraria	104.945,68€

5 - Pelo exposto, e encontrando-se elaborados os referidos documentos, e após obtenção da certificação legal, nos termos do nº 3 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, importa proceder à submissão deste documento ao órgão competente, *in casu*, a Assembleia Municipal. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **delibere**: -----

1 – Aprovar, nos termos e ao abrigo da alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os documentos de Prestação de Contas, onde se incluem o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais relativos ao ano de 2022, e ainda os anexos à presente proposta; -----

2 – Submeter à Assembleia Municipal os referidos documentos de prestação de contas, para competente aprovação, nos termos do disposto na alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Srs. Vereadores do PS, e 2 votos contra, dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP. -----

22. Proposta de aplicação dos resultados do ano 2022

Considerando que a aplicação do Resultado Líquido do Exercício é aprovada pelo Órgão Deliberativo, mediante proposta do Órgão Executivo, tendo em conta que no POCAL existia a obrigação de criação de Reservas Legais e de reforço da rubrica de Património;

Considerando que em SNC-AP a aplicação do Resultado Líquido é livre;

Considerando que o Resultado Líquido do Exercício do ano 2022 totaliza o montante de 24.984,94€ (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos);

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **delibere** a seguinte aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano 2022:

- 1 - A constituição da Reserva Legal (conta 551 – Reservas Legais), correspondente a 5% do Resultado Líquido do Exercício, no montante de 1.249,25€;
- 2 - O valor de 23.735,69 € que seja transferido para a conta (561 - Resultados de períodos anteriores).
- 3 – Submeter a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano 2022 a aprovação da Assembleia Municipal.

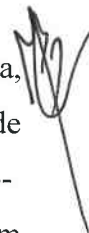
Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Srs. Vereadores do PS, e 2 abstenções dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP.

23. Aprovação do desencadeamento do procedimento administrativo de revisão do Regulamento do Cartão de Múncipe

Considerando que o Regulamento do Cartão de Múncipe, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 23 de maio de 2006, alterado pelo Regulamento n.º 560/201, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro de 2011 estabelece os princípios gerais e as condições de atribuição de cartão de múnice;

Considerando que de acordo com a norma regulamentar, atualmente em vigor, o cartão de múnice se destina a conceder regalias e benefícios junto de organismos municipais e regionais, estabelecimentos comerciais e outros que a Câmara consiga negociar, apoiando desta forma atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa;

Considerando que o regulamento atualmente em vigor se encontra, em determinados aspetos, desatualizado, nomeadamente no que concerne às características do cartão e validade do mesmo;



Considerando que importa clarificar as regras de atribuição deste cartão de modo a que o mesmo seja, efetivamente, um cartão a atribuir, única e exclusivamente, a munícipes e pessoas coletivas com sede fiscal no concelho; -----

Considerando que o regulamento atualmente em vigor prevê a atribuição deste cartão por séries, sem sigla para cidadãos não residentes no concelho de Porto Moniz e pessoas coletivas e com sigla SX para cidadãos residentes na freguesia do Seixal; RB e RJ para cidadãos residentes na freguesia da Ribeira da Janela, PM para cidadãos residentes na freguesia de Porto Moniz e AC para cidadãos residentes na freguesia de Achadas da Cruz; -----

Considerando que a atribuição dos cartões sem sigla se destina, de acordo com o regulamento atualmente em vigor, a facilitar a consulta de processos na Câmara Municipal de Porto Moniz, deixando os mesmos de ter esta utilidade com a entrada em funcionamento do Portal de Atendimento Online; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos artigos 53.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de janeiro, aprove o início do procedimento administrativo de revisão do Regulamento do Cartão de Munícipe. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Presidente e Srs. Vereadores do PS, e 2 abstenções dos Srs. Vereadores da Coligação ‘Mais Para o Porto Moniz’ - PPD/PSD, CDS/PP. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse que a coligação se abstinha pelo já referido, em relação a esta proposta, no período antes da ordem do dia. -----

A Sr.ª Vereadora Graciela Silva ressaltou que aquela proposta era apenas a abertura do procedimento, e não a aprovação do regulamento, em si. -----

O Sr. Presidente disse que não ia discutir os comentários proferidos em relação àquela proposta, uma vez que a revisão do regulamento era um ato de gestão da Câmara Municipal, e ressaltou não poder deixar de considerar um paradoxo, e falta de coerência, o facto de que apesar de os Srs. Vereadores da coligação acharem que existem coisas para alterar no regulamento, porque estão mal desde o tempo em que o PSD redigiu aquele documento, quando chega à hora de votar a abertura do procedimento que permitirá a inclusão, ou não, dessas alterações, abstêm-se. -----

24. Desencadeamento do procedimento administrativo de criação do Regulamento do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital-Porto Moniz Digitaliza+ -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio da Educação, ensino e formação profissional; -----

Considerando que compete às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que de acordo com o Monitor da Educação e da Formação, da responsabilidade da Comissão Europeia, que reúne um vasto leque de dados que ilustram a evolução dos sistemas nacionais de educação e formação em toda a União Europeia, tendo em vista a criação de sistemas nacionais de educação e formação mais resilientes e inclusivos, a situação pandémica levou à amplificação de uma série de desafios e desigualdades existentes entre os que têm e os que não têm acesso às tecnologias digitais; -----

Considerando que nos termos do Regulamento do Programa Porto Moniz Revitaliza + (Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID -19), Regulamento n.º 553/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127, em 2 de julho de 2020, a Câmara Municipal de Porto Moniz através do Apoio à Digitalização do Ensino, atribuiu um computador portátil a cada um dos alunos que frequentaram a Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, do 1.º ao 12.º ano, nos anos letivos 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023, dotando a comunidade estudantil do concelho dos meios necessários para a participação em aulas nas plataformas digitais; -----

Considerando que embora se encontrem ultrapassadas grande parte das contingências decorrentes da pandemia provocada pela COVID-19, que incluíram o recurso ao ensino à distância, é incontestável que o contexto pandémico conduziu a uma utilização sem precedentes da tecnologia para fins de educação e formação, demonstrando a importância de um sistema de ensino e formação adequado à era digital; -----

Considerando que as competências e aptidões digitais assumem cada vez mais importância não só ao nível da educação e formação, mas também no contexto profissional; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, consciente da importância da tecnologia para fins de educação e formação, investiu na aquisição de quadros interativos, para todas as salas de atividade curricular do 1.º Ciclo e para apoio às atividades de enriquecimento curricular e da Pré-Escolar; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos artigos 53.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de janeiro, aprove o início do procedimento administrativo de criação do Regulamento do Programa Municipal de Promoção da Educação Digital-Porto Moniz Digitaliza+.

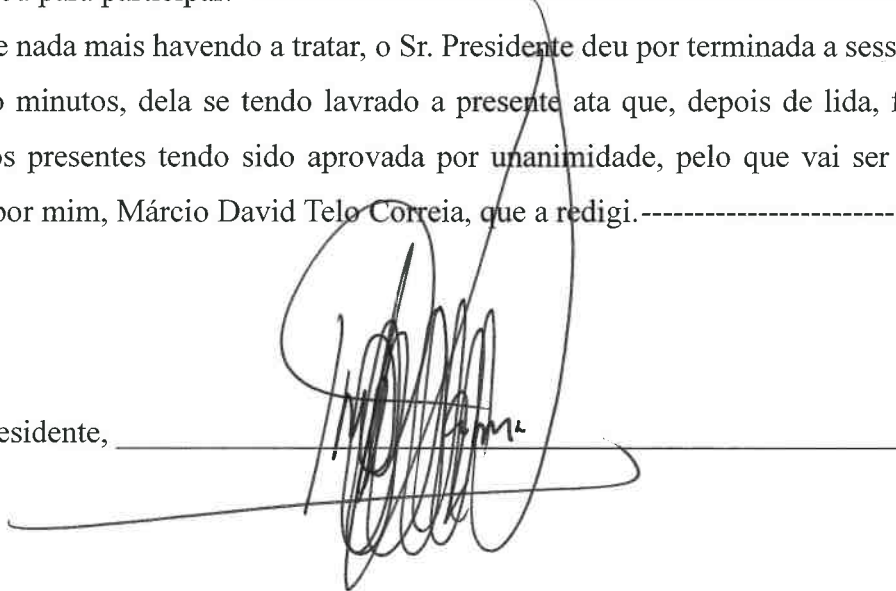
Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.

25. Reunião pública

Ninguém se apresentou para participar.

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi.

O Presidente,



O Redator,



